



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 031/CAE-HFAG/2024



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ORTOPEDIA NAS ORGANIZAÇÕES
DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

EMPRESA F.S PINHO FILHO COMÉRCIO MÉDICO

PAG Nº 67106.000324/2024-06
DESMEMBRADO DO PAG Nº: 67106.002245/2022-88

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 031/CAE-HFAG/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA F.S PINHO FILHO COMÉRCIO MÉDICO.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, nomeado pela Portaria Gabaer nº 1.784 GC1, de 22 de novembro de 2023, publicado no DOU nº 222, de 23 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F.S PINHO FILHO COMÉRCIO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.106.914/0001-00, sediada na Rua Conde de Lages, 00044 – Sal. 915 – Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares de Pinho Filho, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000324/2024-06, desmembrado do PAG 67106.002245/2022-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 031/CAE-HFAG/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **031/CAE-HFAG/2024**, por **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/05/2024 a 27/08/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá alteração de valor neste instrumento, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	27/02/2024	27/05/2024	R\$ 3.075.900,00	-
1º Termo Aditivo	28/05/2024	27/08/2024	R\$ 0,00	Prorrogação de vigência
TOTAL			R\$ 3.075.900,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula Sétima do **Contrato nº 031/CAE-HFAG/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer Técnico nº 001/2024, de 17/05/2024;

4.1.2. E-mail ZIMBRA, de 16/05/2024, da F.S PINHO FILHO COMÉRCIO MÉDICO.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024 .

Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med
Ordenador de Despesas Interino do HFAG

Sr. Francisco Soares de Pinho Filho
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoela Rocha Leandro da Silva Maj Int
Agente de Controle Interno

Fernanda Carvalho Lopes 2º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 TERMO ADITIVO_031_CAE_HFAG-2024_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	27/05/2024 12:15:59
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	08514103997b361f9b1d6a601d0be57d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA MARTINS DE AQUINO no dia 27/05/2024 às 09:34:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 27/05/2024 às 10:40:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 27/05/2024 às 12:20:30 no horário oficial de Brasília.